

**ANEXO V B) - Articulado aprovado em Comissão  
com Propostas de Alteração Aprovadas**

**PROPOSTA DE LEI 40/X (OE 2006)**

Artigos
Artigo 3.º
Artigo 6.º
Artigo 9.º
Artigo 26.º
Artigo 35.º
Artigo 92.º
Artigo 101.º

**ANEXO V B) - Articulado aprovado em Comissão  
com Propostas de Alteração Aprovadas****Artigo 3.º**

Item	Numero PA	Autores	Objecto
Artigo 3.º	<b>008C</b>	PS	Aditamento de um novo n.º 9
Artigo 3.º	<b>114C</b>	PEV	Aditamento de novo número 6

**ANEXO V B) - Articulado aprovado em Comissão  
com Propostas de Alteração Aprovadas****Artigo 6.º**

Item	Numero PA	Autores	Objecto
Artigo 6.º	<b>004C</b>	PS	Altera o Quadro IV a que se refere o artigo 6.º
Artigo 6.º	<b>006C</b>	PS	Alterações ao Quadro III a que se refere o artigo 6.º
Artigo 6.º	<b>007C</b>	PS	Alterações ao Quadro II a que se refere o artigo 6.º
Artigo 6.º	<b>558C</b>	PS	Aditados os pontos 19A, 19B, 19C e 19D ao Quadro III a que se refere o artigo 6.º

**ANEXO V B) - Articulado aprovado em Comissão  
com Propostas de Alteração Aprovadas****Artigo 9.º**

Item	Numero PA	Autores	Objecto
N.º 3, Artigo 9.º	<b>118C</b>	PEV	Emenda do nº 3

**ANEXO V B) - Articulado aprovado em Comissão  
com Propostas de Alteração Aprovadas****Artigo 26.º**

Item	Numero PA	Autores	Objecto
N.º 1, Artigo 26.º	<b>110C</b>	CDS-PP	Emenda do n.º 1

**ANEXO V B) - Articulado aprovado em Comissão  
com Propostas de Alteração Aprovadas****Artigo 35.º**

Item	Numero PA	Autores	Objecto
Artigo 35.º	003C	PS	Artigo novo (34.º-A) que vai alterar o n.º 3 do art.º 18.º da Lei n.º 42/98

**ANEXO V B) - Articulado aprovado em Comissão  
com Propostas de Alteração Aprovadas****Artigo 92.º**

Item	Numero PA	Autores	Objecto
Artigo 92.º	002C	PS	Adita o n.º 6 ao art.º 40.º do Código das Custas Judiciais

**ANEXO V B) - Articulado aprovado em Comissão  
com Propostas de Alteração Aprovadas****Artigo 101.º**

Item	Numero PA	Autores	Objecto
Artigo 101.º	<b>155C</b>	PS	Cumprimento do nº 1 do artº 19º da LEO
Artigo 101.º	<b>156C</b>	PS	Reforço de meios de combate do crime económico - financeiro, da corrupção, de branqueamento de capitais e da evasão e fraude fiscal
Artigo 101.º	<b>157C</b>	PS	Cumprimento do artº 15º da LEO



**ANEXO V B) - Articulado aprovado em Comissão  
com Propostas de Alteração Aprovadas**